

## LEI Nº789, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficando o executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Corrente Exercício um crédito adicional de Cr\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

### **ORGÃO 0101 CÂMARA MUNICIPAL**

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| 3.000- Despesas Correntes.                 |               |
| 3.100- Despesas de Custeio.                |               |
| 3.110- Pessoal.                            |               |
| 3.111- Pessoal Civil.                      |               |
| 02 VENCIMENTOS.....                        | Cr\$20.000,00 |
| 03 SUBSÍDIOS VARIÁVEIS DE VEREADORES ..... | Cr\$80.000,00 |
|                                            | 100.000,00    |

### **ORGÃO 0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| UNIDADE 0301 Administração                |                 |
| 3.000- Despesas Correntes.                |                 |
| 3.100- Despesas de Custeio.               |                 |
| 3.120- Material de Consumo.               |                 |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....          | Cr\$ 150.000,00 |
| 3130 – Serviços de Terceiros e Encargos   |                 |
| 3.131- Remuneração de Serviços Pessoais   |                 |
| 01- Serviços Técnicos.....                | 100.000,00      |
| 05- Aluguéis e Arrendamentos Imóveis..... | 170.000,00      |
| 06 Seguros Gerais.....                    | 80.000,00       |
|                                           | 500.000,00      |

### **ORGÃO 0500 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| UNIDADE 0501 Divisão de Ensino |  |
| 3.000- Despesas Correntes.     |  |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| 3.200- Transf. Correntes.   |            |
| 3.250- Transf. a Pessoas.   |            |
| 3.253- Salário-Família..... | 260.000,00 |

#### **ORGÃO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

UNIDADE 0601 Divisão Obras e Urbanismo

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 3.000- Despesas Correntes.              |            |
| 3.100- Despesas Custeio.                |            |
| 3.130 Serviços de Terceiros e Encargos. |            |
| 3.131- Remuneração Serviços Pessoais.   |            |
| 01 – Serviços Técnicos.....             | 50.000,00  |
| 3.132 Outros Serviços e Encargos.....   | 150.000,00 |
|                                         | 200.000,00 |

#### **ORGÃO 0600 DEPARTAMENTO URBANISMO**

UNIDADE 0602 Serviço de Utilidade Pública.

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| 3.000- Despesas Correntes.        |           |
| 3.100- Despesas de Custeio.       |           |
| 3.120- Material Consumo.          |           |
| 04- Outros Materiais Consumo..... | 50.000,00 |

#### **ORGÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**

UNIDADE 0701 Divisão de Saúde

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| 3.000- Despesas Correntes.               |            |
| 3.100- Despesas Custeio.                 |            |
| 3.111- Pessoal Civil.....                | 100.000,00 |
| 3.130- Serviços de Terceiros e Encargos. |            |
| 3.131- Remuneração Servidores Pessoais.  |            |
| 01- SERVIÇOS TÉCNICOS.....               | 50.000,00  |
| 3.123- Outros Serviços e Encargos        |            |
| 01 Assistência Social.....               | 200.000,00 |
|                                          | 350.000,00 |

#### **ORGÃO 0800 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

UNIDADE 0801 Administração Geral

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 3.000- Despesas Correntes.            |            |
| 3.100- Despesas Custeio.              |            |
| 3.130- Serviços Terceiros e Encargos  |            |
| 02 Reparos e Conservação de Bens..... | 450.000,00 |

**TOTAL.....Cr\$ 1.910.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura de crédito autorizado no artigo anterior, será usado a redução das dotações orçamentárias em vigor conforme discriminação abaixo conforme o que dispõe na Lei Federal nº 4.320.

**ORGÃO 0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE 0301 Administração

3.000- Despesas Correntes.

3.100- Despesas Custeio.

3.130- Serviços Terc. e Encargos.

08- PUBLICAÇÃO e Publicidade .....140.000,00

09- Pref. De São João do Triunfo.....20.000,00

160.000,00

**ORGÃO 0500 Departamento de Educação e Cultura**

UNIDADE 0502 Divisão de Cultura

3.000- Despesas Correntes.

3.100- Despesas Custeio.

3.130- Serviços Terc. e Encargos.

03- Competições Esportivas.....200.000,00

4.000- Despesas de Capital.

4.100- Investimentos.

4.110- Obras e Instalações.

01- Complemento Módulo Esportivo.....200.000,00

4.120 – Equipamento Mat. Permanente.

01 – Aquisição Móveis e Utensílios .....200.000,00

600.000,00

**ORGÃO 0800 Departamento Rodoviário Municipal**

UNIDADE 0801 Administração Geral

4.000 - Despesas de Capital.

4.100 - Equipamento e Mat. Permanente.

03- Veículos à tração mecânica.....1.150.000,00

**TOTAL Cr\$ 1.910.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de dezembro de 1982.

Sérgio Augusto Leoni  
Prefeito Municipal

---

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa